



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 240/2014, representada pela senhora Eslaide Schroeder, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 005/2014, para os cargos conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária, em substituição a servidores em desvio de função, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 26/02/2012, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão recebidas nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 de Julho de 2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº 1089, Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Informações pelo telefone (66) 3592-1821/3592-2353.

1.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Documento Original de Identidade ou Identidade Profissional ou equivalente;
- 2.3. Comprovante de Inscrição no CPF;
- 2.4. Original do comprovante de escolaridade (histórico ou certificado);
- 2.5. Original do comprovante do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 2.6. Comprovante de Endereço e número de telefone para contato;
- 2.7. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 2.8. Para o Cargo de Agente de Transporte o candidato deverá Apresentar Carteira de Motorista Classe D e cópia – somente para agente de transporte;
- 2.8.1 – não serão aceitos protocolos de emissão de carteira, (é obrigatório o porte do documento de habilitação quando for fazer a prática CTN)
- 2.9. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente;
- 2.10. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;
- 2.11. Não será aceita inscrição de candidato com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que candidato se comprometa a complementá-la em data posterior;

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

01 - Prova Objetiva.

02 - Prova Prática (agente de transportes)

4.2Para agentes de transporte a prova prática e teórica serão eliminatórias.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 27/07/2014, no período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00min às 11h00min, horário local.

5.2 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.

5.2.1 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

5.2.2 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais/Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total	30	-	100,0

Prova Prática	Pontuação máxima 100
---------------	----------------------

5.3 A realização da prova prática será na garagem dos Ônibus da Secretaria de Educação, situada na Avenida General Osório s/n e percurso de rua, com início às 13h00min e término às 16h00min.

5.3.1 A prova prática valerá de 0 a 100, necessitando o mínimo de 40 pontos para a classificação.

5.3.2 – O Candidato que não alcançar 50 pontos na prova prática será eliminado do certame.

5.4 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.5 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto, sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.
- 5.6 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
 - Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
 - Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
 - Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.
- 5.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
- 5.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova.
- 5.11 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.
- 5.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.
- 5.13 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao processo seletivo simplificado 005/2014. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
- 5.14 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá a seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
Prova Prática	Pontuação máxima: 100,0

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

6.3 Para agentes de transporte a nota final será a soma das notas obtidas na prova objetiva mais a prova prática.

6.4 Serão considerados somente classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos não podendo zerar em nenhuma prova, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.

6.5 Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;

6.6 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

6.7 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no site www.brasnorte.mt.gov.br logo após a apuração do resultado.

6.8 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3. Mais idoso.

7 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011 reportando-se ao Estatuto do Magistério e Servidores Públicos Municipais de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.

7.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

8 DOS CONTRATOS

8.1 O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo que será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

8.2 No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante do CPF/MF ativo;
- Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

- Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia da Carteira de Motorista Classe D (para agentes de transporte).
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

8.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 005/2014 o candidato que não comparecer no período de 10 (dez) dias estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2014 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:

9.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br

9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.

9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

9.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

10.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2 O processo seletivo simplificado 005/2014 terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

10.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais Urbanas.

10.5 Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 005/2014, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

10.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

10.7 A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.8 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

10.9 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.10 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.

10.11 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo.

10.12 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de servidor público do Município de Brasnorte.

10.13 **As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT. (Deixar em negrito)**

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 26 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

VERA LUCIA POLETO BUZELI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 005/2014

AMÉLIA ROGOSKI KAPRON

Secretária da Comissão

ESLAIDE SCHROEDER

Membro

SILVANA PATRICIA

TRINDADE MORENO

Membro

ROSMARIE LEMES POLETO

Membro

SOLANGE OLIVEIRA SANTOS

Membro

FERNANDA N. VARASCHINCAERON

Repres. do SSPMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

LOCALIDADE: EMEB. CEREJAL - COMUNIDADE PAINEIRA

CARGO	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor	01	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.273,04
Professor	-	01	Ensino Médio	20 h	763,82

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO

CARGO	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor –Centro de Educação Infantil	-	10	Licenciatura PlenaPedagogia	20 h	R\$1.273,04

EMEB TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

CARGO	Vagas	Cadastro reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	01	-	Ensino Fundamental	40 h	R\$787,32

EMEB SANTOS DUMONT

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	01	-	Ensino Fundamental	40 h	R\$ 787,32
---	----	---	--------------------	------	------------

AGENTE DE TRANSPORTES ESCOLAR

CARGO	Vagas	Cadastro reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Agente de Transportes Escolar	02	-	Ensino fundamental completo + Habilitação Categoria “D”	40 h	R\$ 1.145,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição: Compreende a categoria funcional comatividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar e demais atividades complementares e afins.

Professor: Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.

Agente de Transporte - Motorista - Categoria “D”. Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/06/2014
Inscrições	07,08,09,10,11,14 e15/07/2014
Publicação da lista de inscritos	16/07/2014
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	17/07/2014
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	18/07/2014
Realização das Provas	20/07/2014
Publicação do Gabarito	21/07/2014
Prazo para recurso contra o Gabarito	22e 23/07/2014
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	24/07/2014
Publicação do Resultado Provisório	25/07/2014
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	28 e 29/08/2014
Julgamento e publicação de recursos dos recursos contra Resultado Provisório	30/07/2014
Publicação do resultado final	31/07/2014
Homologação	01/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO ENSINO FUNDAMENTAL

Agente de Transporte Escolar

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição

- **Língua Portuguesa para todos os cargos:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Adjetivo; Artigo; Sinônimos e Antônimos; Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.
- **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Operações com números inteiros e decimais. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.
- **Específica Apoio Administrativo Educacional – Nutrição-** Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho, Noções de segurança alimentar e preparação de alimentos e outros assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros e leis que abranjam o programa proposto.
- **Específica Agente de Transporte Escolar-** Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código brasileiro de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Noções e postura e ética profissional. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (atrs. 1 a 14; arts. 37 a 43. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO DE ENSINO MÉDIO

Professor

- **Língua Portuguesa para todos os cargos:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Sintaxe: frase, oração, período - complementos verbais e nominais - concordância verbal e nominal - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.
- **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.
- **Específica Professor Ensino Médio:** Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

CARGO DE ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA

Professor – Ensino Superior

- **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - complementos verbais e nominais - vozes verbais - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - crase - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

- **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

- **Específica Professor Ensino Superior – Licenciatura Plena :** Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (Art. 1 a 14; Art.37 a 43; Art.. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____,
portador do RG n. _____ e CPF nº _____
residente na _____ nº _____,
município de _____, UF _____, CEP _____-____, e-
mail _____, Telefone () _____,
pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante
procurador, o (a) Senhor (a) _____,
brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
residente na _____ nº _____,
município de _____, UF _____,
conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para
fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 004.2013 da Prefeitura Municipal de
Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura (Igual documento de Identidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005.2014

Ficha de Inscrição – Edital 005.2014	Nº da Inscrição:
---	------------------

Cargo / Local			
Candidato:			
Pai:			
Mãe:			
Sexo:()M ()F			
Data Nascimento:			Naturalidade:
Portador Necessidades Especial: () sim () não			Qual:
Lactante: () sim () não			

Documentos de Identificação

CPF:	RG:		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____ de _____ de 2014. _____ Assinatura			
Homologo à presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____ 2014. _____ Comissão do Processo Seletivo			



Para:
Comissão do Processo Seletivo.
Edital nº 005.2014 - Prefeitura de Brasnorte - MT.

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO/LOCAL: _____

()	CONTRA LISTA DE INSCRITOS	Ref. Prova objetiva
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO	Gabarito oficial: _____
()	OUTRO:	Resposta Candidato: _____

[illegible]

Data: ____/____/____

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO